



**PUBLICADA NO D.O
DE 25 / 04/ 2007.**

**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 470 DE 24 DE ABRIL DE 2007.

**CRIA A 11ª COMISSÃO PERMANENTE NO
ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 369 DE 11 DE
JANEIRO DE 1993.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, Regimento Interno deste Poder, art. 123, a 11ª Comissão Permanente de Meio Ambiente, resultante do desmembramento da 5ª Comissão Permanente de Agricultura, Política Rural e Meio Ambiente, que passa a denominar-se de Agricultura e Política Rural.

Art. 2º- Exclui da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, Regimento Interno, inciso V, art. 125, a alínea “j”.

Art. 3º- Acrescenta ao art. 125 da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, o inciso XI com a seguinte redação:

XI- MEIO AMBIENTE

- a) política e sistema estadual do meio ambiente;
- b) legislação ambiental;
- c) recursos ambientais;
- d) florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- e) opinar sobre projetos que, direta ou indiretamente, impliquem alterações no meio ambiente;
- f) realizar campanhas educativas que objetivem a preservação e conservação do meio ambiente;
- g) encaminhar às autoridades competentes denúncias relativas a agressões ao meio ambiente, em todas as suas formas de manifestação;

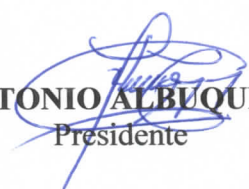


**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

h) promover diligências, inclusive com verificação in loco, visando apurar as causas de desequilíbrio ecológico ou degradação do meio ambiente, no território alagoano.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 24 de abril de 2007.


Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió, 24 de abril de 2007.


ANTONIO HOLANDA
Diretor Geral